

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.106/2013**

---

**DÁ NOME À PRAÇA NO SETOR PAPILLON PARK, NESTE MUNICÍPIO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada “Praça Vital Correa Peres” a praça localizada na Avenida W-1 esquina com a Rua L-21-A, no Setor Papillon Park, em Aparecida de Goiânia.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria constante do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2013.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal